

## **ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULT – SANTOS.**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, presentes os Representantes do Poder Executivo Municipal e Representantes dos Segmentos Culturais da Sociedade Civil, reunidos em Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Santos, no auditório do MISS- Museu da Imagem e do Som de Santos, situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 48, em Santos, convocada pela Senhora Presidente Jorgina Alexandra Mikita Pawlak, por Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, e com a seguinte pauta: deliberação e aprovação do Plano Municipal de Cultura, - PMC.

Iniciados os trabalhos, coube a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, a leitura do Plano Municipal de Cultura, partindo da revisão da análise dos desafios e diretrizes, objetivos e metas, enfatizando a importância do Sistema Municipal de Cultura de Santos 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026; sob as seguintes diretrizes de formatação oficial:

Plano Municipal de Cultura; Prefácio; Palavras do Secretário; Sumário; Introdução; CAPÍTULO 1 – O Município de Santos; 1. Aspectos Gerais; 1.1 Aspectos Históricos; 1.2 Aspectos Físicos e Geográficos; 2. Aspectos Econômicos; 2.1 Porto e Indústrias; 2.2 Turismo; 2.3 Empregos e Oportunidades; 2.4 Economia da Cultura e Secult; 3. Aspectos Sociais; 3.1 Demografia; 3.2 Habitação; 3.3 Mobilidade Urbana; 3.4 Educação; 3.5 Participação Comunitária; 3.6 Segurança Pública; 3.7 Cultura Digital; 4. Aspectos Políticos e Institucionais; 4.1 Prefeitura Municipal de Santos; 4.2 Sistema Municipal de Cultura; 4.2.1 Secretaria Municipal de Cultura; 4.2.2 Conselho de Cultura de Santos; 4.2.3 Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos; 4.2.4 Fundo de Assistência à Cultura; 4.3 Câmara Municipal de Santos; 4.4 Fundação Arquivo e Memória de Santos; 4.5 Santos Film Commission; 4.6 Demais Programas Governamentais; 4.6.1 Lei de Incentivo – Lei Rouanet; 4.6.2 Cultura Viva – Pontos de Cultura; 4.6.3 CEU das Artes – Centro de Artes e Esportes Unificados; 4.6.4 Vale-Cultura; 4.6.5 Oficinas Culturais do Estado de São Paulo; 4.6.6 Projeto Guri; 4.6.7 Programa de Ação Cultural – ProAC; 4.6.8 Museu do Café; 4.6.9 Virada Cultural Paulista; 5. Aspectos Culturais; 5.1 Patrimônios e Bens Culturais; 5.2 Programas e Eventos Culturais; 5.3 Descentralização da Agenda Cultural; 5.4 Potencial da Economia da Cultura; 5.5 Hábitos Culturais da Cidade; 5.6 Acesso à Agenda Cultural; CAPÍTULO 2 – Planejamento Estratégico de Cultura; 1. Desafios; 2. Diretrizes; 3. Estratégias; 3.1 Objetivo 1 – Promover a institucionalização da cultura no município alinhada ao Sistema Nacional de Cultura – SNC; 3.1.1 Meta 1: Sistema Municipal de Cultura de Santos 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026; 3.1.2 Meta 2: Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Santos 100% institucionalizado, implantado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026; 3.1.3 Meta 3:

Sistema Municipal de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura 100% institucionalizado, implantado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026; 3.1.4 Meta 4: Sistema Municipal de Museus de Santos 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026; 3.1.5 Meta 5: Sistema Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026; 3.1.6 Meta 6: Sistema Municipal do Audiovisual 100% institucionalizado, implantado e em funcionamento até 2026; 3.1.7 Meta 7: Sistema Municipal de Arquivos Públicos – SMAP, 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026; 3.1.8 Meta 8: Sistema Municipal de Artes Cênicas 100% institucionalizado, implantado e em funcionamento até 2022; 3.2 Objetivo 2 – Estabelecer e ampliar mecanismos de financiamento público para a cultura; 3.2.1 Meta 9: Sistema Municipal de Financiamento à Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026; 3.3 Objetivo 3 – Promover a gestão da Cultura com a participação da sociedade; 3.3.1 Meta 10: Reestruturar o Conselho Municipal de Cultural (CONCULT) em sua nomenclatura, composição, atribuições e demais ajustes necessários para plena adequação ao Sistema Municipal de Cultura até 2017; 3.4 Objetivo 4 – Democratizar a comunicação e a informação da produção cultural local; 3.4.1 Meta 11: Realização anual em 100% das ações integradas de Comunicação e Cultura na Cidade durante a vigência do Plano Municipal de Cultura, a partir de 2018; 3.5 Objetivo 5 – Ampliar, diversificar e descentralizar os espaços culturais; 3.5.1 Meta 12: Equipamentos e Espaços Culturais Públicos adequados em 100% até 2026; 3.6 Objetivo 6 – Promover o desenvolvimento da Economia da Cultura; 3.6.1 Meta 13: 100% do Programa Municipal de Economia da Cultura até 2026; 3.6.2 Meta 14: 100% dos Territórios Criativos estruturados e com Fóruns permanentes implantados até 2022; 3.6.3 Meta 15: 100% das Ações de fomento à criação, difusão e produção cultural realizadas até 2026; 3.6.4 Meta 16: Aumentar em 70% o número de empregos regulamentados na cultura - emprego formal e empreendedorismo, até 2026; 3.7 Objetivo 7 – Valorizar e promover a diversidade cultural; 3.7.1 Meta 17: 100% dos grupos, indivíduos e comunidades atuantes nas práticas da diversidade da cultura tradicional popular contemplados por ações de valorização, reconhecimento e fomento até 2026; 3.7.2 Meta 18: Plano Setorial para a cultura afro-brasileira implantado em Santos até 2026; 3.8 Objetivo 8 – Estimular a formação cultural; 3.8.1 Meta 19: Programa Municipal de Formação e Capacitação na área de Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026; 3.8.2 Meta 20: Ações para Formação de Plateia 100% implantada a partir de 2018; 3.9 Objetivo 9 - Fortalecer as políticas públicas de transversalidade; 3.9.1 Meta 21: 70% das Ações de Transversalidade atendidas com no mínimo 1 (uma) iniciativa anual por Secretarias afins a partir de 2018.

Em seguida, ficou estabelecido que o texto integral do Plano Municipal de Cultura, deliberado e aprovado nesta assembleia, deve constar como documento de arquivo impresso nº 4/2016 na sequência desta Ata.

A Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura foi encerrada às 18:00 horas, ficando convocada a próxima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Cultura para o dia quinze de agosto de dois mil e dezesseis (15/08/2016), às 18:30 horas no MISS – Museu da Imagem e do Som de Santos, situado à Avenida Pinheiro Machado nº 48 - Térreo, em Santos.

**JORGINA ALEXANDRA MIKITA PAWLAK**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**PLATÃO CAPURRO FILHO**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**